

**Designação:** Procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Desporto.

**Assunto:** Ata da Apreciação das Reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados

**Membros do Júri:**  
**Presidente** – Dr. Pedro Alves, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Local;  
**1º Vogal** – Dr.ª Celeste Madail, Chefe de Divisão de Educação e Desporto;  
**2º Vogal** – Dr. João Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos.

**Local:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

-----Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2015, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Desporto, estando presentes: -----

**Presidente** – Dr. Pedro Alves, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Local; -----  
**1º Vogal** – Dr.ª Celeste Madail, Chefe de Divisão de Educação e Desporto; -----  
**2º Vogal** – Dr. João Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos. -----

-----Esta reunião teve como objectivo proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O júri verificou que o candidato **Óscar Filipe Capela Madail de Oliveira** se pronunciou sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal, no prazo estipulado para o efeito. Todos os outros candidatos não se pronunciaram. -----

-----Após verificação dos fundamentos apresentados pelo candidato, o júri deliberou manter a sua exclusão. -----

- **Óscar Filipe Capela Madail de Oliveira** – No seguimento do alegado pelo candidato, o júri decidiu manter a sua exclusão pelos fundamentos definidos na Ata n.º 2. Mais esclarece o júri que, conforme o ponto 15 do Aviso de Abertura, a não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão do procedimento concursal. -----

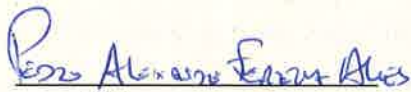
-----O júri deliberou notificar o candidato através de e-mail, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, da deliberação dos membros do júri. -----

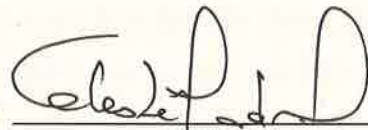
-----Mais deliberou o júri comunicar atempadamente o agendamento da prova de conhecimentos, através de e-mail, nos termos do artigo 30.º da referida Portaria. -----

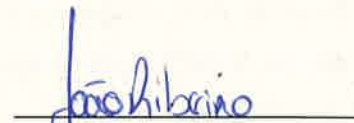
-----Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri. -----

Águeda e Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2015

O Júri

  
(Dr. Pedro Alves)

  
(Dr.ª Celeste Madail)

  
(Dr. João Ribeiro)